

EDITAL - 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PPGE/UFV

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Viçosa (PPGE/UFV), através de sua Comissão de Bolsas, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado (CAPES e FAPEMIG e de outros órgãos de fomento), aos estudantes do PPGE/UFV ingressantes em 2025.

1- DAS INSCRIÇÕES

- 1.1) Os/as estudantes interessados/as (candidatos/as à bolsa) deverão se inscrever anexando a documentação necessária (Anexo 1) por meio de inscrição on-line, no seguinte link, conforme cronograma. <https://www.gps.ufv.br/editais/1126/>
- 1.2) Os/as estudantes aprovados/as no Processo Seletivo 2025 PPGE/UFV serão aqueles que poderão se inscrever.
- 1.3) Só serão classificados/as os/as candidatos/as que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição. A ausência dos comprovantes de documentação implica em nota zero no item avaliado.
- 1.4) As inscrições, condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos, **NÃO** serão aceitas.
- 1.5) A responsabilidade pela entrega e veracidade de toda informação contida nos documentos, de acordo com o Código Penal – Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Art. 299 (Falsidade Ideológica), é do/a candidato/a.

2 - DA SELEÇÃO

- 2.1) A seleção seguirá a classificação realizada pela Equipe Técnica do Serviço de Bolsas da UFV, com base na análise da condição socioeconômica dos/as candidatos/as.
- 2.2) Os/as candidatas/os que descumprirem qualquer regra estabelecida por este Edital serão desclassificados/as.

3- DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1) A classificação dos candidatos será processada na ordem crescente do Índice de Vulnerabilidade Social, de acordo com os critérios definidos no item 2.1 deste edital.
- 3.2) Os resultados serão divulgados no site do PPGE após a avaliação realizada pela Equipe Técnica do Serviço de Bolsas da UFV.
- 3.3) Em caso de empate, terá preferência o/a solicitante com maior nota final obtida no Processo Seletivo do PPGE/UFV 2025.

4 - DOS RECURSOS

- 4.1) Os/as candidatos/as que discordarem da classificação poderão interpor recurso, devidamente justificado, por escrito e enviado por e-mail para a Secretaria do PPGE (strictosensudpe@ufv.br), no período estipulado no cronograma.
- 4.2) Na interposição do recurso, referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento.
- 4.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de discordância.

5 - DA IMPLEMENTAÇÃO

- 5.1) A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG e outros órgãos de fomento) e suas atualizações publicadas no Diário Oficial da União.
- 5.2) O número de bolsas será condicionado à oferta das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG e outros órgãos de fomento) e respeitará a distribuição por classificação socioeconômica.
- 5.3) A lista de indicação dos/as classificados/as não implicará na concessão da bolsa de estudo. O classificado deverá cumprir, no momento da atribuição, às exigências das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG e outros órgãos de fomento) e do Regimento Interno do Programa.

6- DAS EXIGÊNCIAS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 6.1) O/a estudante bolsista, assim como os demais, deverá obedecer às seguintes exigências regimentais (Consultar Regimento Interno do PPGE):
<https://poseducacao.ufv.br/wp-content/uploads/2021/04/Regimento-Interno-PPGE.pdf>
 - 6.1.1) Cumprimento dos créditos em disciplinas: até 1 ano;
 - 6.1.2) Defesa de projeto - até 14 meses do ingresso no curso de Mestrado;
 - 6.1.3) Defesa da Dissertação de Mestrado até 24 meses do ingresso no curso;

- 6.1.4) Participação nas atividades da linha/grupo de pesquisa;
- 6.1.5) Bom desempenho nas disciplinas cursadas;
- 6.1.6) Participação em eventos da área, durante o curso;
- 6.1.7) Apresentação de trabalho em eventos da área, durante o curso;
- 6.1.8) Publicações na área, durante o curso;
- 6.1.9) A apresentação de relatório semestral das atividades de pesquisa (modelo constante no site do PPGE), com parecer assinado pelo orientador, dentro do prazo estabelecido no calendário do PPGE. O descumprimento do prazo poderá ocasionar a suspensão da bolsa de estudos e/ou ausência de renovação.
- 6.2) O descumprimento das exigências descritas poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a não renovação da mesma.

7 - Cronograma

Atividades	Datas
Publicação do Edital	23/04/2025
Inscrição	23/04/2024 às 08:00:00h até 09/05/2025 às 18:00:00h
Análise socioeconômica pelo Serviço de Bolsas da UFV	12/05/2025 a 15/05/2025
Previsão do resultado	A partir do dia 21/05/2025
Período de Interposição de recursos	Em até 48 horas a contar da data de divulgação do resultado

Viçosa, 23 de maio de 2025.

Bethania Medeiros Geremias
 Presidente Comissão de Bolsas PPGE/DPE

ANEXO 1

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA CONDIÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR-2024

Orientações:

- Os documentos listados abaixo são necessários para a comprovação da composição e da condição socioeconômica de **todos** os membros do grupo familiar.
- Os documentos deverão ser organizados separadamente por membro do grupo familiar.
- Os documentos deverão ser digitalizados de forma legível e somente em formato PDF.
- Não serão aceitos documentos na forma de *Prints*.

A. DOCUMENTOS EXIGIDOS RELATIVOS À COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Histórico Escolar Completo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio **para o discente**.

Declaração de matrícula ou de vínculo escolar (para membros do grupo familiar matriculados em instituições de ensino);

Observação: Caso o estudante ou algum membro do grupo familiar tenha ou teve vínculo com instituição privada de ensino (com bolsa parcial ou integral) deverá apresentar declaração que comprove o recebimento da mesma e a porcentagem do desconto.

Certidão de Nascimento ou RG (Documento de Identidade) (para todos os membros que compõem grupo familiar);

CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Certidão de casamento **ou** declaração de união estável (para pais/responsáveis legais ou discente casado ou em situação de união estável),

conforme modelo disponível em: <https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/>

6) Certidão de Casamento averbada (para pais/responsáveis legais ou discente separado);

Observação: No caso de pais/ responsáveis legais divorciados/separados, apresentar o termo de separação judicial; contendo a partilha de bens; acordo de pagamento de pensão alimentícia ou documento equivalente.

Observação: Em caso de pais/responsáveis legais ou discente separados, que não realizaram registro civil da união, verificar a letra “F” item “1” da lista.

7) Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela (para casos de ampliação do núcleo familiar e/ou quando os responsáveis legais não são os pais biológicos);

8) Certidão de Óbito (em caso de pais/responsáveis legais ou cônjuge falecido);

9) Comprovantes de residência **dos últimos três meses**:

- Contas de água e

- Contas de luz.

10) Guia do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto Territorial Rural (ITR);

B. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1. NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA/ DO LAR/ ESTUDANTE	1) Declaração de que não exerce atividade remunerada, conforme modelo disponível em: https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/
	2) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada constando as seguintes páginas: de identificação (frente e verso), ou seja, a página que contém a foto e a que contém os dados de qualificação civil; e a primeira página destinada ao Contrato de Trabalho sem preenchimento (quando não houver registro) ou declaração que não possui Carteira de Trabalho, conforme modelo disponível em: https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/
	3) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido nas agências ou site da Previdência Social, com login e senha, próprios:

	<p>https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br&authorization_id=179b2c64c9c</p> <p>4) Extratos bancários dos últimos três meses (de todas as contas bancárias que possuir, contendo identificação do titular, nome do banco, número da agência e da conta) ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro (quando não possuir conta bancária), disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</p> <p>5) Declarações Completas de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), dos dois últimos anos, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição (quando houver) ou caso não declare, apresentar o documento que comprove a isenção da Declaração do Imposto de Renda, obtido pelo site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</p>
	<p>1) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada constando as seguintes páginas: de identificação (frente e verso), ou seja, a página que contém a foto e a que contém os dados de qualificação civil; página do contrato de trabalho registrado e página subsequente sem preenchimento ou declaração que não possui Carteira de Trabalho, conforme modelo disponível em: https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/</p> <p>2) Declaração que se encontra desempregado, conforme modelo disponível em: https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/</p> <p>3) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, contendo o valor das parcelas. Este documento deve ser obtido site da Caixa Econômica Federal: https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/seguro-desemprego/Paginas/default.aspx</p>
<p>2. DESEMPREGADO</p>	<p>4) Extratos bancários dos últimos três meses (de todas as contas bancárias que possuir, contendo identificação do titular, nome do banco, número da agência e da conta) ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro (quando não possuir conta bancária), disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</p> <p>5) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Extrato Previdenciário constando todas as relações</p>

	<p>previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido nas agências ou site da Previdência Social, com login e senha, próprios:</p> <p>https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br&authorization_id=179b2c64c9c</p> <p>6) Declarações Completas de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), dos dois últimos anos, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição (quando houver) ou caso não declare, apresentar o documento que comprove a isenção da Declaração do Imposto de Renda, obtido pelo site da Receita Federal:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</p>
<p>3. TRABALHO ASSALARIADO (CARTEIRA ASSINADA, CONTRATO DE TRABALHO OU SERVIDOR PÚBLICO)</p>	<p>1) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada constando as seguintes páginas: de identificação (frente e verso), ou seja, a página que contém a foto e a que contém os dados de qualificação civil; página do contrato de trabalho registrado e página subsequente sem preenchimento ou declaração que não possui Carteira de Trabalho, conforme modelo disponível em: https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/</p> <p>2) Declarações Completas de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), dos dois últimos anos, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição (quando houver) ou caso não declare, apresentar o documento que comprove a isenção da Declaração do Imposto de Renda, obtido pelo site da Receita Federal:</p> <p>https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/</p> <p>3) Extratos bancários dos últimos três meses (de todas as contas bancárias que possuir, contendo identificação do titular, nome do banco, número da agência e da conta) ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro (quando não possuir conta bancária), disponível em:</p> <p>https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</p> <p>4) Contracheques referentes aos últimos três meses, no mínimo, ou recibo salarial contendo CNPJ da empresa ou CPF do empregador.</p> <p>5) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido nas agências ou site da</p>

	Previdência Social, com login e senha, próprios: https://sso.acesso.gov.br/login? client_id=meu.inss.gov.br&authorization_id=179b2c64c9c
4. TRABALHO INFORMAL/ TRABALHO ESPORÁDICO (EVENTUAL)	<p>1) Declaração constando a atividade exercida e o rendimento obtido nos últimos três meses, conforme modelo disponível em: https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/</p> <p>2) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada constando as seguintes páginas: de identificação (frente e verso), ou seja, a página que contém a foto e a que contém os dados de qualificação civil; página do contrato de trabalho registrado e página subsequente sem preenchimento ou declaração que não possui Carteira de Trabalho, conforme modelo disponível em: https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/</p> <p>3) Declarações Completas de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), dos dois últimos anos, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição (quando houver) ou caso não declare, apresentar o documento que comprove a isenção da Declaração do Imposto de Renda, obtido pelo site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</p> <p>4) Extratos bancários dos últimos três meses (de todas as contas bancárias que possuir, contendo identificação do titular, nome do banco, número da agência e da conta) ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro (quando não possuir conta bancária), disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</p> <p>5) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido nas agências ou site da Previdência Social, com login e senha, próprios: https://sso.acesso.gov.br/login? client_id=meu.inss.gov.br&authorization_id=179b2c64c9c</p>
	<p>1) DECORE (Declaração Comprobatória de Rendimentos), dos últimos três meses, emitida por Contador regularmente inscrito no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).</p> <p>2) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada constando as seguintes páginas: de identificação (frente e</p>

5. TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAIS LIBERAIS	<p>verso), ou seja, a página que contém a foto e a que contém os dados de qualificação civil; página do contrato de trabalho registrado e página subsequente sem preenchimento ou declaração que não possui Carteira de Trabalho, conforme modelo disponível em: https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/</p> <p>3) Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses, no mínimo.</p> <p>4) Declarações Completas de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), dos dois últimos anos, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição (quando houver) ou caso não declare, apresentar o documento que comprove a isenção da Declaração do Imposto de Renda, obtido pelo site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</p> <p>5) Extratos bancários dos últimos três meses (de todas as contas bancárias que possuir, contendo identificação do titular, nome do banco, número da agência e da conta) ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro (quando não possuir conta bancária), disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</p> <p>6) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido nas agências ou site da Previdência Social, com login e senha, próprios: Comprovante dos recolhimentos do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) do município que reside e desenvolve o serviço/atividade.</p>
	<p>1) Extratos do pagamento referente aos últimos três meses. Este documento pode ser obtido nas agências ou site da Previdência Social, com login e senha, próprios: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=portal-logado.estaleiro.serpro.gov.br&authorization_id=19662bf0ad2</p> <p>2) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada constando as seguintes páginas: de identificação (frente e verso), ou seja, a página que contém a foto e a que contém os dados de qualificação civil; página do contrato de</p>

6. APOSENTADO/ PENSIONISTA/AUXÍLIO- DOENÇA	<p>trabalho registrado e página subsequente sem preenchimento ou declaração que não possui Carteira de Trabalho, conforme modelo disponível em: https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/</p> <p>3) Declarações Completas de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), dos dois últimos anos, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição (quando houver) ou caso não declare, apresentar o documento que comprove a isenção da Declaração do Imposto de Renda, obtido pelo site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</p> <p>4) Declaração que não exerce atividade remunerada, conforme modelo disponível em: https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/</p> <p>5) Extratos bancários dos últimos três meses (de todas as contas bancárias que possuir, contendo identificação do titular, nome do banco, número da agência e da conta).</p> <p>6) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido nas agências ou site da Previdência Social, com login e senha, próprios: https://meu.inss.gov.br/#/login</p>
	<p>1) Declaração sobre a renda da produção da propriedade rural, emitida por órgão local (EMATER ou órgão extensionista oficial equivalente) relativa ao último ano, conforme modelo disponível em: https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/</p> <p>2) ITR (Declarações do Imposto Territorial Rural) do referente aos últimos dois anos.</p> <p>3) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), dos dois últimos anos, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição (quando houver) ou caso não declare, apresentar o documento que comprove a isenção da Declaração do Imposto de Renda, obtido pelo site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</p> <p>4) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada constando as seguintes páginas: de identificação (frente e</p>

7. PRODUTOR RURAL/ ARRENDATÁRIO	<p>verso), ou seja, a página que contém a foto e a que contém os dados de qualificação civil; página do contrato de trabalho registrado e página subsequente sem preenchimento ou declaração que não possui Carteira de Trabalho, conforme modelo disponível em: https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/</p> <p>Extratos bancários dos últimos três meses (de todas as contas bancárias que possuir, contendo identificação do titular, nome do banco, número da agência e da conta) ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro (quando não possuir conta bancária), disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</p> <p>Declarações Completas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) dos dois últimos anos, acompanhadas dos recibos de entrega, quando houver.</p> <p>CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido nas agências ou site da Previdência Social, com login e senha, próprios: https://meu.inss.gov.br/#/login</p>
8. EMPRESÁRIO/ MICROEMPRESÁRIO/ COMERCIANTE FORMAL	<p>Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), dos dois últimos anos, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição (quando houver) ou caso não declare, apresentar o documento que comprove a isenção da Declaração do Imposto de Renda, obtido pelo site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</p> <p>Declarações Completas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), acompanhadas dos recibos de entrega, referente aos dois últimos anos quando houver.</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada constando as seguintes páginas: de identificação (frente e verso), ou seja, a página que contém a foto e a que contém os dados de qualificação civil; página do contrato de trabalho registrado e página subsequente sem preenchimento ou declaração que não possui Carteira de Trabalho,</p>

	<p>conforme modelo disponível em: https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/</p> <p>Extratos bancários dos últimos três meses (de todas as contas bancárias que possuir, contendo identificação do titular, nome do banco, número da agência e da conta) da pessoa física e jurídica.</p> <p>Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), que pode ser obtido pelo site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>DECORE (Declaração Comprobatória de Rendimentos), dos últimos três meses, emitida por Contador regularmente inscrito no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).</p> <p>CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido nas agências ou site da Previdência Social, com login e senha, próprios: https://meu.inss.gov.br/#/login</p>
9. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI	<p>Declarações Completas de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), dos dois últimos anos, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição (quando houver) ou caso não declare, apresentar o documento que comprove a isenção da Declaração do Imposto de Renda, obtido pelo site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</p> <p>Declarações Anuais do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), entregues à Receita Federal, referente aos dois últimos anos quando houver, acompanhadas dos recibos de entrega.</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada constando as seguintes páginas: de identificação (frente e verso), ou seja, a página que contém a foto e a que contém os dados de qualificação civil; página do contrato de trabalho registrado e página subsequente sem preenchimento ou declaração que não possui Carteira de Trabalho, conforme modelo disponível em: https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/</p> <p>5) Extratos bancários dos últimos três meses (de todas as contas bancárias que possuir, contendo identificação do titular, nome do banco, número da agência e da conta) da pessoa física e jurídica.</p>

Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), que pode ser obtido pelo site da Receita Federal:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido nas agências ou site da Previdência Social, com login e senha, próprios:
https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br&authorization_id=179b2c64c9c

8) Documento de Arrecadação Simplificada do MEI (DAS-MEI) dos últimos três meses. Declaração constando o rendimento obtido nos últimos três meses, conforme modelo disponível em:
<https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/>

C. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS:

1) Situação do Imóvel em que o grupo familiar reside:

- **Imóvel próprio/herança:** Os documentos para a comprovação de imóvel próprio/herança estão relacionados no item 2, deste tópico.
- **Imóvel alugado:** Contrato de locação do imóvel vigente/assinado e recibo de pagamento de aluguel nominal dos últimos três meses.
- **Imóvel em financiamento:** Contrato constando o valor das parcelas e período de financiamento.
- **Imóvel cedido:** Declaração informando a cessão, disponível em: <https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/>

2) Comprovação de existência ou inexistência de imóveis urbanos e rurais:

- **Imóveis urbanos:** Certidão emitida pela Prefeitura do município em que o imóvel está localizado. Caso haja imóveis urbanos em nome dos pais ou responsáveis legais ou em nome do próprio candidato.
- **Imóveis rurais:** Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão similar. Caso haja imóveis rurais em nome dos pais ou responsáveis ou em nome do próprio candidato, deverá ser apresentada declaração emitida pela EMATER ou órgão similar, sobre a produção da terra informando a renda bruta mensal ou anual ou declaração atestando a inexistência de produção agrícola.
- **Caso não possua imóveis rurais e/ou urbanos:** Deverá comprovar através de certidão negativa emitida pela Prefeitura ou pelo Cartório de Registro de Imóvel.

3) Comprovação de existência ou inexistência de veículos:

Comprovação positiva ou negativa de propriedade veicular em nome de todos os membros (maiores de 18 anos) que compõem o grupo familiar, conforme especificado abaixo:

- Declaração completa contendo **ano, modelo e valor do veículo**, expedida pelo DETRAN **do seu estado**, sobre a **existência** de veículos nos nomes de todos os membros da família maiores de 18 anos, inclusive em nome do estudante. A declaração também poderá ser emitida através do Detran de São Paulo, que possui vinculação com a base nacional, através do *link*:
<https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/>
- IPVA ou outro documento que comprove a posse do veículo.
- Documento impresso, constando o valor do veículo atualizado, que poderá ser obtido pelo *site* da Tabela Fipe: <http://veiculos.fipe.org.br/>
- **Caso não possua veículo:** Certidão negativa de propriedade de veículo, expedida pelo DETRAN **do seu estado**. A declaração também

poderá ser obtida pelo site do Detran de São Paulo, que possui vinculação com a base nacional, através do link:
<https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/>

D. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DE PROBLEMA DE SAÚDE:

1- SAÚDE	Laudo ou relatório médico recente contendo o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional e o Código Internacional de Doenças (CID), informando se a mesma impossibilita ou não para o trabalho; 2) Receita médica recente; e Nota fiscal de despesas com medicamentos, tratamentos psicológicos, fisioterápicos, fonoaudiológicos, dentre outros.
-----------------	--

E. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM CASO DE RECEBIMENTO DE OUTRAS RENDAS:

1-OUTRAS RENDAS:	1) Apresentar comprovante de recebimento de outros rendimentos: aluguéis; atividade agrícola: arrendamento e produção de alimentos; transações financeiras, como poupança, CDB e outras.
2- BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE AUXÍLIOS OU BOLSAS	1) Comprovantes de recebimento do benefício, bolsa ou auxílio.

F. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS:

1- EM CASO DE PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS OU DISCENTE	Comprovante de endereço de cada uma das partes. Somente serão aceitas contas de água, luz, telefone ou internet recente. 2) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou declaração de pensão alimentícia, modelo disponível em:
---	--

SEPARADOS	https://www.servicodebolsa.ufv.br/graduacao/ 3) Declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, contextualizando histórico de separação e partilha de bens, em caso de pais/responsáveis legais ou discente separados que não realizaram registro civil da união.
2- DISCENTE QUE DECLARAR INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA.	Documentação comprobatória de histórico de trabalho e de residência distinta do grupo familiar anterior ao ingresso na UFV. 2) Comprovar renda, considerando as atividades relacionadas na letra B desta lista. Não será considerado independente financeiramente o discente que perder o vínculo empregatício, em função do ingresso na UFV, ou seja, que não tenha renda própria. Neste caso, será solicitada a documentação do grupo familiar do discente.